

AS SITUAÇÕES PROBLEMAS DOCUMENTADAS PELAS INSTITUIÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA EM BENJAMIN CONSTANT – AM: UM OLHAR VOLTADO PARA OS IMPACTOS SOCIAIS DA FRONTEIRA

Alliny Barbosa do Nascimento¹
Marinete Lourenço Mota²
Alice Rodrigues Nunes³
Neidemara Araújo de Souza⁴

RESUMO

Vem analisar as situações problemas documentadas pelas instituições de proteção à criança no município de Benjamin Constant na fronteira com o Peru e a Colômbia. A metodologia conta com a pesquisa documental de cunho quantiqualitativo e levantamentos bibliográficos que contribuem para analisar os dados levantados. O universo da pesquisa documental tem como fonte os registros e ocorrências notificados pelas instituições de proteção e atenção à criança no referido município. A pesquisa exploratória identificou situações de vulnerabilidade social e registros de violação de direitos com base nos anos de 2018 e 2019 arquivados nos órgãos de proteção à criança. Identificou-se uma expressiva concentração de registros no Conselho Tutelar do município, sinalizando que este tem um papel importante na garantia dos direitos das crianças no plano local. Apontamos as vulnerabilidades que afetam crianças e adolescentes, dentre elas estão à privação da convivência familiar e comunitária; negligência, gravidez na adolescência, drogadição, ato infracional, exploração e abuso sexual, maus tratos, abandono material, abandono de incapaz, abandono intelectual, alienação parental, alimentos gravídicos, bullying, violência física, moral e psicológica, dentre outros. Contudo faz-se extremamente necessário superar as vulnerabilidades que limitam o desenvolvimento pleno das crianças.

Palavras-chave: Crianças, Vulnerabilidade Social, Município de Fronteira, Infância na Amazônia.

INTRODUÇÃO

As temáticas que envolvem infância e juventude ao longo da história social tem ficado à margem das produções científicas. Esta exclusão está intimamente ligada ao pensamento social da criança como um papel em branco a ser escrita na definição futura do sujeito adulto. Em tempos remotos a criança era tida como uma espécie de instrumento de manipulação

¹ Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, allinysn@gmail.com;

² Professora Dra. do Instituto de Natureza e Cultura da Universidade Federal - UF, netemota@ufam.edu.br

³ Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, alicemackson17@gmail.com;

⁴ Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, souzaneidemara@gmail.com;

ideológica dos adultos, ou seja, mero objeto e, a partir do momento em que ela apresentava independência física, logo era inserida no mundo adulto, sem reconhecimento de sua condição de sujeito social, peculiaridades, diferenças que caracterizavam sua condição de ser criança.

No âmbito da Amazônia pouca importância tem sido atribuída as pesquisas na perspectiva de conhecer quem é a criança e seu desenvolvimento, construído nessa região. Procurar conhecer quem é a criança de cada grupo social é uma tarefa árdua que implica estudos na perspectiva da complexidade para se desenvolver trabalhos sociais com e para as crianças.

A pesquisa encontra-se vinculada ao Grupo de Pesquisa certificado pela UFAM como “infâncias, criança e educação na fronteira amazônica (ICEFAM)” na perspectiva de tecer o perfil das crianças fronteiriças, suas múltiplas identidades, seus problemas sociais advindos da região de fronteira na mesorregião do Alto Solimões.

Em tempos remotos a criança era tida como uma espécie de instrumento de manipulação ideológica dos adultos, ou seja, mero objeto e, a partir do momento em que ela apresentava independência física, logo era inserida no mundo adulto, sem reconhecimento de sua condição de sujeito social, peculiaridades, diferenças que caracterizavam sua condição de ser criança. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, 1990), em seu artigo 2º: “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre doze e dezoito anos de idade.” (BRASIL, 1990).

A obra de Kramer (2006) mostra que, ao longo da história, as crianças vêm sendo conduzidas pelo mundo do adulto, tendo que viver numa perspectiva de vida inventada por eles, dentro de ambientes familiares, sociais e culturais, os quais poucos oportunizam espaços para as interações sociais infantis, sendo em sua maioria muita das vezes esquecido ou até deixado de lado. Neste mesmo contexto se enquadram as políticas públicas em atenção à criança que na prática não se efetivam as teorias de proteção, de defesa dos direitos do público infantil, quando as instituições para este fim não dispõem de uma infraestrutura adequada e de funcionários qualificados vislumbrando o funcionamento adequado desses órgãos governamentais garantidos constitucionalmente (MOTA, 2016).

Muito se tem falado, em nível de discurso, sobre a importância do direito à educação da criança, à saúde, à vida digna, mas na realidade o que tem acontecido é o descompromisso e negligência em ampará-las, o que tem resultado na segregação e na desigualdade social. O descaso chega ser em todos os aspectos da sociedade, sejam as políticas públicas, as religiões e até mesmo as ciências.

A Lei 8.090 de 1990 (ECA) surge para contribuir com o público infanto-juvenil, que, até então, não era visto como pessoas portadoras de direitos e somente a partir da vigoração da citada Lei, tem recebido um novo olhar. O art. 86 prevê que “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.” (BRASIL, 1990).

Poucos estudos são voltados para a questão da vida social da criança, apesar do crescimento de interesses dos campos de conhecimentos da sociologia, da educação, da antropologia e da história voltados para o duplo objeto de estudo criança e infância. A escassez de pesquisas contribui, sobremaneira, com a invisibilidade social da criança, comprometendo a garantia dos direitos sociais do desenvolvimento de suas cidadanias conquistado nacionalmente e efetivamente a partir dos anos de 1990 com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

As desigualdades sociais não são mais suficientes para explicar as situações de risco e abandono em que vivem crianças e adolescentes em nosso país, e que propiciam marginalização, exclusão e perda dos direitos fundamentais. Estas situações repousam principalmente sobre os fenômenos de vulnerabilidade social, ruptura e crise identitária pelos quais passa a sociedade.

METODOLOGIA

A tônica da pesquisa pautou-se numa abordagem quantiquantitativa em caráter exploratório, com base na fenomenologia, por buscar compreender o fenômeno dos problemas sociais das crianças benjamin constantenses registrados pelas instituições que atuam em defesa dos direitos da criança, pois, nos preocuparemos em entender as problemáticas como se mostram, e como são.

Como aporte teórico metodológico de estudo, contamos a compreensão da criança como sujeito de direitos a partir de autores como Kramer (2006a; 2006b), Corsaro (2011), Kuhlmann Júnior (2000; 2001; 1998) entre outros.

Foi utilizada a pesquisa documental e bibliográfica que buscou coletar e analisar as informações contidas em documentos que se encontram em instituições governamentais de proteção e garantia dos direitos da criança no âmbito do município de Benjamin Constant,

como por exemplo, relatórios anuais das instituições e notificações para se alcançar o objetivos propostos na pesquisa, fazendo uma recuperação dos tipos de problemas pelos quais passam as crianças.

Definiu-se como instituições de proteção e defesa dos direitos das crianças principalmente os órgãos governamentais pelas políticas públicas das esferas federal, estadual e municipal na perspectiva de colaboração em rede que possibilitam recursos financeiros para seus funcionamentos.

DESENVOLVIMENTO

A CRIANÇA E A INFÂNCIA: APROXIMAÇÕES CONCEITUAÇÕES

O Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) compreende “[...] a criança como a pessoa até os 12 anos de idade completos”. Neste espectro abordamos a ideia da criança como sujeito de direito, um ser de ação e de interação, que tem vontades e desejos como todos os outros seres humanos nas diferentes fases da vida.

Há uma multiplicidade de definições acerca da criança, segundo Pinto e Sarmiento (1997, p.33):

Quem quer que se preocupe com a análise das concepções de criança que subjazem quer ao discurso comum quer à produção científica centrada no mundo infantil, rapidamente se dará conta de uma grande disparidade de posições. Uns valorizam aquilo que a criança já é e que a faz ser, de facto, uma criança; outros pelo contrário, enfatizam o que lhe falta e o que ela poderá (ou deverá) vir a ser. Uns insistem na importância da iniciação ao mundo adulto; outros defendem a necessidade da proteção face a esse mundo. Uns encaram a criança como um agente de competências e capacidades; outros realçam aquilo de que ela carece.

Ao nos referirmos sobre criança, conseqüentemente evoca-se a ideia de infância. Conforme Cohn (2009, p. 21) “[...] a infância é um modo particular, e não universal, de pensar a criança.” Neste sentimento a infância se refere ao ser criança, sua vida em seu contexto sociohistorico e cultural dos grupos.

Compreende-se, portanto, a infância como uma construção social e histórica, a qual deve ser entendida como sinaliza Mota (2016, p. 26), no plural, principalmente em se tratando da diversidade sociocultural amazônica, “[...] No caso da Amazônia, a infância supõe um

conceito pluralista, que está relacionado àquelas construídas ao longo da história e de diversos e complexos grupos étnicos e sociais [...]”.

Para Mota (2016, p.26) “[...] A infância precisa ser compreendida como uma construção social, portanto, não constitui uma característica natural ou universal das sociedades e grupos culturais, mas um componente específico estrutural e cultural de vários grupos humanos”.

VULNERABILIDADE SOCIAL INFANTIL: DO QUE SE TRATA?

À vulnerabilidade social infantil está imbricada a ideia de fragilidade, certa dependência e situações de riscos. Vivem em situações de riscos, principalmente, as crianças que vivem na condição da pobreza, à margem da sociedade por essa condição socioeconômica.

A vida de crianças em situação de pobreza está contida em uma série de dificuldades, que as obrigam a viver de forma humilhada e com isso ficam vulneráveis aos diferentes tipos de problemas que põem em xeque-mate seus direitos e suas cidadanias (ABREU, 2002). Os riscos acontecem quando seus direitos são violados.

A vulnerabilidade social infantil pode ser resultado de diversos fatores, tais como: os riscos inerentes a dinâmica familiar, que podem vir a tornar a criança testemunha das violências; ao lugar de moradia, a escassez de instituições que ofereçam espaços voltados ao lazer; a forma de repressão policial, isto é, tráfico de drogas; riscos à saúde, acesso ao atendimento médico; riscos ao trabalho infantil, relacionados a exploração provenientes das famílias de baixa renda, além do problema da exclusão social. Desse modo, não se pode deixar de levar em consideração o comportamento, o temperamento e a personalidade dos mesmos.

A questão da vulnerabilidade social é um assunto extremamente complexo e precisa ser analisado sob o aspecto histórico e em múltiplos contextos. Na busca do que se compreende como impactos sociais, pois percebe-se que mesmo com suas diversas ramificações, a vulnerabilidade ainda se caracteriza pela sua identidade cultural, que acompanha o ser humano por ser social, por encontrar-se ligado a dependência do meio social, sempre fará parte da história, necessitando assim de um conjunto de ações de prevenção, de acompanhamentos, de medidas estratégicas emergentes para que possamos mudar o quadro e reverter essa situação.

Esse fato acontece pelo motivo da vulnerabilidade e suas diversas ramificações se encontrarem diretamente ligadas nas relações de parentesco, na relação familiar, entre seus quem faz parte desse ciclo, junto às pessoas que deveriam pelo menos garantir a proteção, os cuidados, o lazer, afetividade, entretanto, são nos ambientes familiares que expressivamente são identificadas os maiores índices. Como também, é algo que acontece nos grupos sociais mais fragilizados, embora as classes sociais mais altas também sofrem com alguns desses riscos, apenas as situações não aparecem de forma tão expressiva e visível.

Enfrentar as desigualdades e reduzir as vulnerabilidades é uma tarefa Urgente. E isso se faz por meio de Políticas Públicas específicas desenhada para essa fase especial da vida e para diferentes condições de se viver a infância, adolescência e Juventude em sua plenitude com estímulo, segurança, respeito e dignidade em toda sua diversidade. Refletindo sobre o seu enfrentamento social, desconstruindo as supostas ramificações de que este fator esta imbricado e aparece apenas nas classes menos favorecidas. Pois, acredita-se que, nesse contexto, deve-se interferir na formação da subjetividade das pessoas, como também dar ciência à população e sociedade civil organizada sobre os atendimentos realizados em prol da defesa dos direitos da população da infância e juventude do município de Benjamin Constant - Amazonas.

OS PROBLEMAS SOCIAIS DE CRIANÇAS QUE VIVEM EM REGIÕES DE FRONTEIRA

São muitos os problemas sociais não superados que há séculos vem atingindo as no país, dentre eles a miséria, a fome e a pobreza. Foucault (2012) alerta para a tentativa de mascarar o agravo das situações problemáticas que vitimaram um número considerável e crescente de antigas e novas mazelas que levam à invisibilidade infantil.

Em se tratando dos problemas sociais de fronteira, especificamente desta tríplice Brasil, Colômbia e Peru, no trapézio amazônico, Mota (2016, p. 17) expõe que além dos problemas sociais que afetam o país no tocante a pobreza, assoma-se outros pela questão de fronteira, como por exemplo, os “[...] processos socioculturais e formação social de dois países, o que pode contribuir para a segregação infantil na sociedade de classes”.

Os fatores sociais de crianças que vivem em região de fronteira mostram-se nos mais variados aspectos. A exclusão, a marginalização e as perdas dos direitos básicos e essenciais propiciados pelo fenômeno da vulnerabilidade e estão estreitamente associadas ao descaso e a pouca importância política que a criança tem na sociedade.

Os problemas sociais vão além da ideia de fronteira física e política, conforme Mota (2016, p. 96),

Para quem vive na fronteira, a ideia dos limites geográficos não representa necessariamente o estabelecimento do fim das relações sociais, mas também não se deve deixar de perceber a existência de muitos estabelecimentos de limites políticos. Os problemas em uma realidade social nacional são de ordens diversas. Nas regiões de fronteiras, muitos deles ultrapassam as barreiras físicas e tornam-se problemas das nações envolvidas e, muitas das resoluções são paralisadas pelas fronteiras das diferentes concepções do limite político estatal nacional.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

AS INSTITUIÇÕES/PROGRAMAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA EM BENJAMIN CONSTANT

O Conselho Tutelar (CT) é um órgão que atua no município de Benjamin Constant-AM desde 02 de junho de 2005. Trabalha com demonstrativos anuais de Atendimentos e Ações que ocorrem no decorrer do ano. Realiza ações em parceria com as instituições governamentais, não governamentais e de modo geral com a sociedade civil benjaminense.

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, atuando em Defesa da Vida para uma convivência familiar e comunitária saudável.

Atua na perspectiva de combater as violências que acometem vidas. Vidas que deveriam ser cuidadas e protegidas, livres de qualquer sofrimento, dor física, espiritual, mental e sentimental.

No município identificamos ainda as ações de trabalho desenvolvidas pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS). Institucionalmente o CREAS, vinculado à Assistência Social Municipal, vem atuando prestando serviços a crianças com direitos violados, bem como fazendo cumprir medidas socioeducativas de adolescentes. Por sua vez também atende famílias que em decorrência da pobreza, estão vulneráveis, privadas do acesso a serviços públicos, com vínculos afetivos frágeis, discriminadas por questões de gênero, idade, deficiência, entre outras o que contribui, sobremaneira, com a proteção da criança.

A unidade do CREAS em Benjamin Constant conta com assistente social, psicólogo e pessoal de apoio. Em Benjamin Constant o CREAS tem sido a porta de entrada do beneficiário da assistência social para atendimento na rede socioassistencial.

OS DOCUMENTOS EXISTENTES NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES

Foram identificados diversos documentos utilizados pelas instituições para registros das ocorrências de violações dos direitos das crianças, dentre eles o mais utilizado e significativo para a pesquisa foram os relatórios semestrais e anuais que tratam de apresentar de forma mais detalhada as referidas ocorrências.

Os relatórios para o CT tem como objetivo apresentar as violações cometidas contra os Direitos da Criança e do Adolescente, como também de dar ciência à População e Sociedade Civil organizada sobre os atendimentos realizados tornando-os públicos para conhecimento.

Foram identificados diversos tipos de ocorrência, como por exemplo: a privação da convivência familiar e comunitária; Negligência; Gravidez na Adolescência; Drogadição; Ato Infracional; Exploração e Abuso Sexual; Maus Tratos; Abandono Material; Abandono de Incapaz; Abandono Intelectual; Alienação Parental; Alimentos Gravídico; Bulling; Violência Física; Moral e Psicológica.

Os crimes cometidos contra crianças e adolescentes geralmente são cercados de preconceitos, omissão, tabus e pelo silêncio, pela demora em dar agilidade aos procedimentos para punição do violador (a), em muitas das vezes os casos ficam no descaso.

OS PROBLEMAS SOCIAIS DAS CRIANÇAS EM BENJAMIN CONSTANT, REGIÃO DE FRONTEIRA

No ano de 2018 no geral foram registrados um total de 414 (quatrocentos e quatorze) ocorrências pelo Conselho Tutelar. Torna-se preocupante quando se compara o quantitativo populacional de 40.417⁵ habitantes aproximadamente, o que a nosso ver é ainda pequeno para tantos problemas envolvendo crianças.

Agrava-se ainda por analisarmos que esses são só os casos que chegaram ao conhecimento do CT, conjectura-se os possíveis quantitativos que se encontram velados, não chegam ao conhecimento dos órgãos protetivos dos direitos das crianças.

⁵ Dados contidos no documento de Estimativas da população residente no Brasil e Unidades de Federação com data de referência em 1º de julho de 2016 (PDF). Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 12 de setembro de 2016.

Tabela 1 – Situações problemas registrados no Conselho Tutelar no ano de 2018

VIOLAÇÕES	QUANTITATIVO	PORCENTAGEM
Abandono de Incapaz	37	8,9%
Abandono de lar	03	0,7%
Abandono Intelectual	23	5,5%
Abandono Material	37	8,9%
Abuso e Exploração Sexual	16	3,8%
Agressão Física	26	6,2%
Agressão Psicológica	02	0,4%
Agressão Verbal	15	3,6%
Aliciamento	10	2,4%
Alienação Parental	04	0,9%
Alimentos Gravídicos	02	0,4%
Ameaça	10	2,4%
Ato Infracional	01	0,2%
Bulling	03	0,7%
Desvio de Conduta	21	5,1%
Drogadição	06	1,4%
Estupro	15	3,6%
Exploração do Trabalho Infantil	02	0,4%
Homicídios	01	0,2%
Infração Administrativa	01	0,2%
Maus tratos	36	8,6%
Negligência	113	27,2%
Pedido de Guarda	01	0,2%
Pedofilia	-	-
Reconhecimento de Paternidade	06	1,4%
Servidão Doméstica	01	0,2%
Subtração de Incapaz	04	0,9%

Tentativa de Suicídios	02	0,4%
Tentativa e Suspeita de Estupro	02	0,4%
Tratamento Vexatório e Constrangedor	13	3,1%
Violência Sexual	01	0,2%
TOTAL	414	100%

Fonte: Relatório Anual do Conselho Tutelar de Benjamin Constant, 2018.

Percebe-se que a negligência é o maior ato infracional dos direitos das crianças, conforme tabela acima. Este ato é caracterizado pela omissão e descuido com a criança que acaba se tornando um “[...] problema de saúde pública que atinge diversas famílias na sociedade” (MATA; SILVEIRA; DESLANDES, 2017, p. 2882).

De acordo com o Relatório Mundial sobre a Prevenção da Violência de 2014, a negligência por pais ou demais membros da família atingem milhões de crianças no mundo. Logo, o município corrobora com esses dados estatísticos que negam os direitos de uma vida digna da criança na região.

Os maus-tratos é outra situação impactante. Pois, caracteriza o sofrimento de pessoas indefesas perante os adultos da sociedade benjaminense. Uma cidade de pequeno porte infraestrutural, torna-se um lugar de maior vulnerabilidade social para as crianças, uma vez que a maioria das pessoas acabam se tornando conhecidas pelas crianças.

Um dado preocupante que nos chama a atenção é o caso notificado pelo CT dos agentes violadores no município. O relatório sinaliza que do total de 281 (duzentos e oitenta um) 35,5% é a figura materna, em segundo lugar os pais com 33, 4%. As pessoas de maiores confianças das crianças são as agressoras, portanto, faz-se necessário compreender de forma mais detalhada como essas agressões acontecem e porque, uma vez que o estudo neste momento não objetivou uma pesquisa de campo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo realizado sinaliza para que se reflita sobre as diversas situações problemas da criança em Benjamin Constant – AM, em região de fronteira. Indica ainda, que os casos de violações dos direitos da crianças e do adolescente tendem a crescer de acordo com o desenvolvimento e crescimento da cidade.

Muitas crianças estão socialmente vulneráveis, principalmente pelas más condições socioeconômicas das famílias. E que o trabalho dessas instituições de proteção como CT e os

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br

do CREAS são imprescindíveis no município para que tanto as crianças quanto suas famílias tenham garantidos o mínimo possível da qualidade de vida.

A pesquisa sugere novos tipos de estudos para que se possa detalhar mais os problemas sociais das crianças na região de fronteira. Aponta ainda a necessidade de uma análise dos desafios e perspectivas de um melhor funcionamento das instituições protetoras no município.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M.; CASTRO, G. M.; PINHEIRO, L. C.; LIMA, F. S.; MARTINELLI, C.C. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas.** Brasília: UNESCO/ BID, 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988.

_____. **Declaração Universal dos Direitos Humanos,** 1948. Disponível em <http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm> Acesso em 11 de dezembro de 2015.

_____. **Lei de Diretrizes e Base** – Lei N°9394 de 1996.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. *Estatuto da criança e do adolescente:* Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Brasília. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 2 set. 2006.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. *Plano nacional de promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária.* Brasília: Conanda, 2006.

COHN, Clarice. **Antropologia da Criança.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

GOMES, Romeu. Análise da dados em pesquisa qualitativa. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa social: Teoria, método e criatividade.** 16ª ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 1994.

KRAMER, Sônia. **A Política do Pré-Escolar no Brasil:** a arte do disfarce. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2006a.

_____, Sônia. **As crianças de 0 a 6 anos nas políticas educacionais no Brasil: educação infantil e/é fundamental.** – Campinas, vol. 27, n. 96 – Especial (p. 797-818), out. 2006b.

KUHLMANN JR., Moysés. **Histórias da educação infantil brasileira.** – São Paulo, 2000.

_____, Moysés. **Infância e educação infantil: uma abordagem histórica.** Porto Alegre: Mediação, 1998.

_____, Moysés. O jardim de infância e a educação das crianças pobres: final do século XIX, início do século XX. In: MONARCHA, Carlos, (org.). **Educação da infância brasileira: 1975 – 1983.** Campinas, SP: Autores Associados, 2001, p. 3-30 (Coleção educação contemporânea).

MATA, Natália Teixeira Mata; SILVEIRA, Liane Maria Braga da; DESLANDES, Suely Ferreira. **Família e negligência: uma análise do conceito de negligência na infância.** In: *Ciência & Saúde Coletiva*, 22(9), 2881-2888, 2017.

MOTA, Marinete Lourenço. **A criança na fronteira amazônica: o viver no fio da navalha e o imaginário da infância.** Tese de Doutorado pelo Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2016.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL. **Programa Regional do Estado do Amazonas para o projeto Zona Franca Verde ZFV-BIRD**, ago. 2006.